



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0262/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 1

Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA Sidiney Thomaz Neto
Vice-Prefeito Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU Diomar Mota Santos	Coordenadoria Municipal de Trânsito Edgar Yamato
Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Habitação Adimilson de Almeida
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e frota Walid Aidamus Rasslan
Gerência Municipal de Saúde - GESAU Ricciéri Doreto Schiave	Controladoria Interna Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD
Fone: (67) 3466-1611 CEP 79730-000
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

DECRETO	01
---------	----

DECRETO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO Nº 05/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Anhanguera Polo Glória de Dourados (Juliana de Souza Barreto Bom Torrezan) - e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinados bens públicos a particular e,

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Art. 1º Fica autorizada a utilização de bem público, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, em favor da empresa **Anhanguera Polo Glória de Dourados (Juliana de Souza Barreto Bom Torrezan)**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 32.671.857/0001-20 (filial).

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior localiza-se à Rua Paulino Pancoti, n. 780, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP n. 79.730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo o permissionário por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º O permissionário não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 11 de fevereiro de 2018.